



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS E (O) A CONTRATADO (A) PAULO HENRIQUE MARTINS DE CARVALHO, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL NA FORMA ABAIXO:

O(A) Câmara Municipal de Bocaina de Minas, inscrito(a) no CNPJ nº 04.236.049/0001-07, com sede na Av. Álvaro Benfica, nº 213, Centro, Bocaina de Minas - MG, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo(a). Presidente Maria dos Santos Silva, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **empresa/executante Paulo Henrique Martins de Carvalho**, inscrito(a) no CNPJ/CPF Nº49.106.079/0001-29, 10 R Urias de Souza Ramos, nº50, Centro, Serranos, MG, neste ato representado(a) pelo Sr(a) Paulo Henrique Martins de Carvalho, inscrito(a) no CPF nº 090.125.526-21, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, com amparo legal no artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 03/2024, Dispensa nº 02/2024**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2024 por mais 1 (um) mês, até 31/01/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula 2ª - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 1 mes, é de R\$899,90 (oitocentos e noventa e nove reais, e noventa centavos).

Cláusula 3ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 4ª – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula 5ª - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Bocaina de Minas, 27/12/2024.

Maria dos Santos Silva

Presidente da Câmara Municipal

Paulo Henrique Martins de Carvalho